AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo de licitação **(Inexigibilidade)**, objetivando a **contratação de empresa especializada em Serviço de implantação com importação de dados e licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) na área de recursos humanos (folha de pagamento) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá**, considerando o que prevê o artigo 25, inciso II c/c artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos critérios de razoabilidade, essencialidade, singularidade, indispensável ao atendimento das necessidades da municipalidade, atendido ao tripé singularidade, especialidade e confiança.

Remeta-se o procedimento ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Curuçá para providencias quanto à cotação de preços.

Curuçá/Pará, 28 de abril de 2017.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA:61767972253

Assinado de forma digital por JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA:61767972253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERAMA, cn=JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA:61767972253
Dados: 2017.07.27 16:14:48 -03'00'

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal